

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.651, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas do Município, no exercício de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a necessidade das Secretarias Municipais de Assis se organizarem nos agendamentos de suas atividades durante o exercício de 2015,

DECRETA:

Art. 1º- Não haverá expediente nos órgãos municipais nos seguintes dias do ano de 2015:

<u>2015</u>	S	T	Q	Q	S	<u>MOTIVO</u>
JANEIRO				01		Confraternização Universal
					02	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	16					Ponto Facultativo
		17				Carnaval
			18			Ponto Facultativo até às 14:00h
ABRIL				02		Ponto Facultativo
					03	Sexta Feira Santa
	20					Ponto Facultativo
		21				Tiradentes
MAIO					01	Dia do Trabalhador
JUNHO				04		Corpus Christi
					05	Ponto Facultativo
JULHO			01			Aniversário de Assis
				09		Revolução Constitucionalista
					10	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07					Independência do Brasil
OUTUBRO	12					Dia de Nossa Senhora Aparecida
					30	Dia do Funcionário Público (28)
NOVEMBRO	02					Finados
					20	Ponto Facultativo – Dia Nacional da Consciência Negra
DEZEMBRO				24		Ponto Facultativo
					25	Natal
					31	Ponto Facultativo



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.651, de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º- Nos dias declarados ponto facultativo, o expediente será normal nas repartições públicas que prestam serviços considerados ininterruptos, compreendendo Creches - Polo, CAPS, CIAPS, Unidades de Pronto Atendimento, Coleta de Lixo e demais órgãos a serem definidos a critério de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de novembro de 2014.